



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 9x0  
Em 15/03/23  
[Assinatura]  
Presidente

## EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2023 - AO PROJETO DE LEI Nº 03/2023

*Substitui redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 03/2023.*

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 03/2023, cuja redação passa a vigorar com as seguintes substituições:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

|    |     |                       |                                                                   |  |               |  |
|----|-----|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|--|---------------|--|
| 02 | 04  | 01                    | SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER                                 |  | 65.000,00     |  |
|    | 101 | 04.122.0003.1107.0000 | AQUI. DE VEIC, MÓVEIS, MÁQ, UTENS, E EQUIPAMENTOS SEC.P.DA MULHER |  | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                |  |               |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                                           |  |               |  |
|    |     | 110 000               | RECURSO PRÓPRIO                                                   |  |               |  |
| 02 | 10  | 02                    | COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL                         |  | 130.000,00    |  |
|    | 256 | 12.361.0004.2084.0000 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                  |  | F.R.: 0 01 00 |  |
|    |     | 3.3.90.32.00          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita               |  |               |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                                           |  |               |  |
|    |     | 220 000               | ENSINO FUNDAMENTAL                                                |  |               |  |

Art. 2º (.....)

|    |     |                       |                                                     |  |                     |  |
|----|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------|--|---------------------|--|
| 02 | 04  | 01                    | SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER                   |  | -10.000,00          |  |
|    | 109 | 04.122.0003.2133.0000 | MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER                  |  | F.R. Grupo: 0 01 00 |  |
|    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                 |  |                     |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                             |  |                     |  |
|    |     | 110 000               | RECURSO PRÓPRIO                                     |  |                     |  |
|    | 110 | 04.122.0003.2133.0000 | MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER                  |  | -10.000,00          |  |
|    |     | 3.3.90.32.00          | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |  | F.R. Grupo: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                             |  |                     |  |
|    |     | 110 000               | RECURSO PRÓPRIO                                     |  |                     |  |
|    | 112 | 04.122.0003.2133.0000 | MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER                  |  | -15.000,00          |  |
|    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |  | F.R. Grupo: 0 01 00 |  |
|    |     | 01                    | TESOURO                                             |  |                     |  |
|    |     | 110 000               | RECURSO PRÓPRIO                                     |  |                     |  |



**Câmara Municipal de Floresta - PE**  
**Casa Benício Ferraz**

|             |                                                           |                                                                                                                                                |                                    |
|-------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 113         | 04.122.0003.2134.0000<br>-10.000,00<br>3.3.90.30.00<br>01 | REALIZAR CAMPANHAS, CONFERENCIAS, PROJETOS E FÓRUNS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER<br><br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO 110 000 RECURSO PRÓPRIO | F.R. Grupo: 0 01 00                |
| 116         | 04.122.0003.2135.0000<br>3.3.90.30.00<br>01<br>110 000    | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDE MULHER<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO<br>RECURSO PRÓPRIO                                                   | -10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00  |
| 117         | 04.122.0003.2135.0000<br>3.3.90.36.00<br>01<br>110 000    | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDE MULHER<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>TESOURO<br>RECURSO PRÓPRIO                          | -10.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00  |
| 02 07 01    | COORDENAÇÃO GERAL                                         |                                                                                                                                                |                                    |
| 201         | 04.123.0002.2232.0000<br>4.6.90.71.00<br>01<br>110 000    | AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS CONTRATADA<br>PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA<br>TESOURO<br>RECURSO PRÓPRIO                           | -100.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00 |
| 02 10 02    | COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL                 |                                                                                                                                                |                                    |
| 255         | 12.361.0004.2084.0000<br>3.3.90.30.00<br>01               | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>TESOURO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL                                                  | -30.000,00<br>F.R. Grupo: 0 01 00  |
| <b>SOMA</b> |                                                           |                                                                                                                                                | <b>-195.000,00</b>                 |

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Analisar um projeto de lei com cuidado e atenção antes de ser votado é muito importante, porque permite uma avaliação mais criteriosa sobre as diretrizes e consequências da aprovação do projeto. Dessa forma, é possível verificar se a proposição está de acordo com a Constituição Federal e outras leis, se respeita os direitos e interesses da população e se está em consonância com os objetivos e necessidades do município.

Além disso, a análise cuidadosa de um projeto de lei também permite que sejam identificadas possíveis falhas, contradições ou pontos que necessitem de maior discussão e aprimoramento antes da votação, o que contribui para a qualidade e eficácia da legislação municipal.



Câmara Municipal de Floresta - PE  
Casa Benício Ferraz

Partindo desses pressupostos, fez-se necessária a elaboração desta Emenda, tendo em vista agilizar a tramitação de valores que irão ser suplementados para beneficiar a população florestana, assim como aguardar a tramitação de outros, até que sejam fornecidas as informações solicitadas (informações essas que são de fundamental importância para dirimir as dúvidas que surgiram após a análise do Projeto de Lei nº 03/2023).

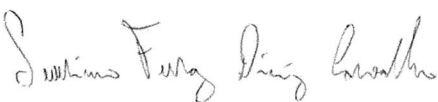
Solicitamos a aprovação dos meus pares para esta Emenda.

Câmara Municipal de Floresta, 14 de março de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO  
Presidente

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA  
Secretário

  
SEVERINO FERRAZ DINIZ CARVALHO  
Membro